



NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0189/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA DA COSTA BRANDÃO ENGENHARIA, LOGÍSTICA E COMERCIO LTDA.

Processo Licitatório nº 067/2024
Concorrência Eletrônica nº 014/2024

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pela Senhor Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios **CÉZAR BOTELHO FILHO**, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **DA COSTA BRANDÃO ENGENHARIA, LOGÍSTICA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.014.056/0001-08, estabelecida na ST SRTVS quadra 701, conjunto L bloco 01 sala 533 3 Asa Sul Brasília/DF, CEP: 70.340-906, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por Valeria Aparecida da Costa Brandão, RG:2247765 SESP/DF e CPF: 000.701.801-05, doravante designados respectivamente **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 14.133/21 conforme os artigos 106 ao 108, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Clausula terceira do Contrato original, aditivado quanto ao prazo de **120 (cento e vinte) dias** de vigência, prorrogado de **23 (vinte e três) de maio de 2026 até 20 (vinte) de setembro de 2026**, justifica-se o presente aditivo devido ao atraso na entrega dos materiais o que influenciou no prazo de conclusão da obra, conforme a manifestação expressa da empresa e da secretária requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 22 de maio de 2026.

CEZAR BOTELHO

FILHO:09841827646

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO

CÉZAR BOTELHO FILHO

CONTRATANTE

DA COSTA BRANDÃO
ENGENHARIA LOGÍSTICA E
COMERCIO:43014056000108

Assinado de forma digital por
CEZAR BOTELHO
FILHO:09841827646
Dados: 2026.06.23 10:50:53 -03'00'

DA COSTA BRANDÃO ENGENHARIA, LOGÍSTICA E COMERCIO LTDA

CNPJ nº 43.014.056/0001-08

Valeria Aparecida da Costa Brandão CPF nº: 000.701.801-05

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

Nome: *Valeria Aparecida da Costa Brandão*
CPF: *126941336-12*

Nome: *Valeria Aparecida da Costa Brandão*
CPF: *779.668.486-04*